



---

*Documento de sessão*

---

**A8-0211/2016**

17.6.2016

**\*\*\*II**

## **RECOMENDAÇÃO PARA SEGUNDA LEITURA**

referente à posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União  
(05581/1/2016 – C8-0188/2016 – 2013/0027(COD))

Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

Relator: Andreas Schwab

### ***Legenda dos símbolos utilizados***

- \* Processo de consulta
- \*\*\* Processo de aprovação
- \*\*\*I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- \*\*\*II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- \*\*\*III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato).

### ***Alterações a um projeto de ato***

#### **Alterações do Parlamento apresentadas em duas colunas**

As supressões são assinaladas em *itálico* e a *negrito* na coluna da esquerda. As substituições são assinaladas em *itálico* e a *negrito* na coluna da esquerda e na coluna da direita. O texto novo é assinalado em *itálico* e a *negrito* na coluna da direita.

A primeira e a segunda linhas do cabeçalho de cada alteração identificam o passo relevante do projeto de ato em apreço. Se uma alteração disser respeito a um ato já existente, que o projeto de ato pretenda modificar, o cabeçalho comporta ainda uma terceira e uma quarta linhas, que identificam, respetivamente, o ato existente e a disposição visada do ato em causa.

#### **Alterações do Parlamento apresentadas sob a forma de texto consolidado**

Os trechos novos são assinalados em *itálico* e a *negrito*. Os trechos suprimidos são assinalados pelo símbolo **■** ou rasurados. As substituições são assinaladas formatando o texto novo em *itálico* e a *negrito* e suprimindo, ou rasurando, o texto substituído.

Exceção: as modificações de natureza estritamente técnica introduzidas pelos serviços com vista à elaboração do texto final não são assinaladas.

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU.....	5
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO.....	7



## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União  
(05581/1/2016 – C8-0188/2016 – 2013/0027(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (05581/1/2016 – C8-0188/2016),
  - Tendo em conta o parecer fundamentado apresentado pelo Parlamento sueco, no âmbito do Protocolo n.º 2 relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, segundo o qual o projeto de ato legislativo não respeita o princípio da subsidiariedade,
  - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 22 de maio de 2013<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>2</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2013)0048),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o artigo 76.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores (A8-0211/2016),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
  2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
  3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
  4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;

---

<sup>1</sup> JO C 271 de 19.9.2013, p. 133.

<sup>2</sup> Textos Aprovados de 13.3.2014, P7\_TA(2014)0244.

5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos parlamentos nacionais.

## PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

<b>Título</b>	Posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União
<b>Referências</b>	05581/1/2016 – C8-0188/2016 – 2013/0027(COD)
<b>Data da 1.ª leitura do PE – Número P</b>	13.3.2014 P7-TA(2014)0244
<b>Proposta da Comissão</b>	COM(2013)0048 - C7-0035/2013
<b>Receção da posição do Conselho em primeira leitura: data de comunicação em sessão</b>	9.6.2016
<b>Comissão competente quanto ao fundo</b> Data de comunicação em sessão	IMCO 9.6.2016
<b>Relatores</b> Data de designação	Andreas Schwab 20.3.2013
<b>Exame em comissão</b>	13.6.2016
<b>Data de aprovação</b>	14.6.2016
<b>Resultado da votação final</b>	+: 33 -: 0 0: 1
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Dita Charanzová, Carlos Coelho, Sergio Gaetano Cofferati, Lara Comi, Anna Maria Corazza Bildt, Daniel Dalton, Nicola Danti, Pascal Durand, Vicky Ford, Ildikó Gáll-Pelcz, Evelyne Gebhardt, Maria Grapini, Robert Jarosław Iwaszkiewicz, Liisa Jaakonsaari, Philippe Juvin, Antonio López-Istúriz White, Virginie Rozière, Christel Schaldemose, Andreas Schwab, Olga Sehnalová, Ivan Štefanec, Mylène Troszczynski, Anneleen Van Bossuyt, Marco Zullo
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Lucy Anderson, Pascal Arimont, Biljana Borzan, Jussi Halla-aho, Morten Løkkegaard, Roberta Metsola, Dariusz Rosati, Marc Tarabella, Sabine Verheyen
<b>Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final</b>	Daniela Aiuto
<b>Data de entrega</b>	17.6.2016